



MEMO Nº 159/2020 – COMPRAS E CONTRATOS/SRLI/DPMG

Para: Assessoria Jurídica

Data: 15/04/2020

Ref.: Dispensa de Licitação – Comarca de Janaúba.

Prezado (a) Assessor (a),

Em atenção ao apontamento do parecer de fls.111/115, para que seja renovada as certidões referentes a locadora, venho informar que as mesmas foram atualizadas, exceto a certidão negativa de débitos municipais.

Isto porque, a solicitação de nova certidão deve ser presencial mediante preenchimento de formulário próprio, uma vez que a mesma não é emitida virtualmente. Assim, em função do **Decreto Municipal de Janaúba de nº 28, de 13 de março de 2020, somente os serviços essenciais estarão disponíveis, o que impossibilita a locadora de conseguir neste momento a citada certidão junto a prefeitura.**

Destaco, que a referida certidão negativa municipal venceu no dia 03 de abril. Porém, o processo foi encaminhado para a ASSJUR no dia 06/03. Todavia, em razão dos apontamentos realizados por meio dos memorandos de fl. 94 e 103, e o prazo atendimento dos mesmos, o último encaminhamento para ASSJUR se deu no dia 02/04, data na qual a certidão ainda era válida.

Logo, dado o cenário atual de pandemia, não é razoável exigir que a locadora providencie tal documento de imediato, ainda mais porque o seu vencimento antes da conclusão do procedimento se deu por mora da Administração, visto que fora emitida no mês de janeiro com vencimento para abril.

Ademais, ela só receberá os aluguéis mediante atualização da certidão negativa de débitos municipais junto ao setor financeiro da Defensoria Pública.

Diante do exposto solicito a chancela de Vossa Excelência no Ato de Dispensa de Licitação. Atenciosamente,


Henrique Castro Boaventura
Diretor de Compras e Contratos